



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.339/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO – FEBOM, PARA OS EXERCÍCIOS 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN,
Prefeita Municipal da Estância Turística de
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei municipal nº 1.970/2005, que institui o Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM;

Considerando as disposições contidas no Decreto municipal nº 2.206/2006 que regulamentou o Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que irão compor o FEBOM para os exercícios 2017/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Diretor para a gestão do Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM, nos termos da Lei municipal nº 1.970/2005 e do Decreto municipal nº 2.206/2006, composto pelo:

I – Presidente:

Exma. Prefeita Municipal CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

II – Vice-Presidente:

1º Tenente PM Sr. JOÃO HENRIQUE PAPOTI

III – Representante da Câmara Municipal:

Vereador Sr. ADENILTON FERREIRA DA SILVA

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

IV – Representante da Associação Comercial e Industrial de Presidente Epitácio – ACIPE:

Sr. ANDRÉ YOSHIMI KUBA

V – Representantes da Comunidade, Associações de Bairros:

Sr. PAULO ANTONIO LOPES
Sr. VALDIR ARRAIS DA COSTA

VI – Representante dos Clubes de Serviços, Sindicatos:

Sr. THIAGO DA CUNHA BASTOS

§ 1º. Os membros nomeados no *caput* exercerão suas funções até o término da gestão da Prefeita Municipal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 1.970/2005.

§ 2º. Os serviços prestados pelos membros do FEBOM são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com e seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.934/2013, de 03 de junho de 2013.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 20 de janeiro de 2017.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra.

HERMELINDO ALBERTO VILLALBA
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”